



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DiAPe/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518178 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 1/2025/DiAPe/ProGPe

São Carlos, 26 de fevereiro de 2025.

**Assunto: Validação Cadastral Obrigatória - ciclo 2025**

Prezados (as) Servidores(as)

Prezados Gestores de Equipe

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGPe, informa que partir do dia **1º de março de 2025 até o dia 30 de abril de 2025** ocorrerá a Validação Cadastral Obrigatória - ciclo 2025 para todos os servidores civis efetivos, servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, contratados temporariamente, aposentados, pensionistas, médicos residentes, estagiários e inclusive os servidores que se encontram cedidos, afastados, licenciados ou fora do país.

A validação é realizada exclusivamente pelo aplicativo [SOUGOV.BR](https://sougov.br) ou na [Versão Web](#), conforme exigido na [Portaria MGI nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2024](#).

Os gestores de equipe devem validar a composição do quadro de pessoal da sua unidade e das chefias subordinadas, caso existam e indicar a situação dos membros da equipe quanto a participação no Programa de Gestão e Desempenho e em qual modalidade.

Para os servidores que têm vínculo ativo e recebem o auxílio transporte, o recadastramento desse benefício passa a ser **obrigatório** no ciclo da Validação Cadastral. É só validar os dados que já se encontram no sistema. Caso queira realizar alguma alteração, ele será conduzido ao módulo de Auxílio Transporte do SouGov.br e depois retornará automaticamente para finalizar a sua validação.

Principais novidades para este ciclo é uma mensagem de alerta para Prova de Vida: Beneficiários que ainda não tiverem realizado a Prova de Vida serão notificados ao final da Validação Cadastral e poderão concluí-la no mesmo momento e ainda os pensionistas deverão informar sua opção de raça/cor.

Lembramos que a tela de validação aparece no vínculo que o servidor está com o exercício ativo no momento. Servidores cedidos ou requisitados devem realizar a validação no órgão de exercício atual e não no de origem.

Caso o servidor possua mais de um vínculo, a validação deverá ser feita em todos os vínculos acumulados.

Importante reforçar que se trata de uma obrigação legal, já que ao servidor ou estagiário que não realizar a validação de seus dados cadastrais incorre na vedação do artigo 117, inciso XIX, da Lei nº 8.112, de 1990 e só poderá acessar o ambiente do [SOUGOV.BR](https://sougov.br) após realizar a validação/atualização cadastral.

Para mais informações, acesse os links abaixo:

- [Agente público ativo \(incluindo movimentados, afastados, licenciados ou fora do país\)](#)
- [Aposentado](#)

- [Pensionista](#)
- [Chefia \(validação de equipe\)](#)

1. Faça o login no SOUGOV. BR
2. Verifique se aparece a mensagem automática sobre a validação cadastral em sua tela.
3. Clique em Validar seus dados, ao final da mensagem, e siga o roteiro.
4. Caso não visualize a mensagem, após o login no SOUGOV. BR, vá em menu > Cadastro > Situação da Validação Cadastral e realize a validação
5. Em menu > Cadastro > Situação da Validação Cadastral também é possível consultar se sua validação está concluída ou ainda possui alguma pendência.

Atenciosamente,

**Rosângela Ap. Pereira Fazzani**  
**Diretora da Divisão de Administração de Pessoal**

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**  
**Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel**



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Aparecida Pereira Fazzani, Diretor(a) de Divisão**, em 26/02/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1760599** e o código CRC **D5E31C24**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005518/2025-34

SEI nº 1760599

Modelo de Documento: *Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019*